



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)

**Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)**

**ATA DE REUNIÃO**  
N. 06/2024

**Data:** 23/05/2024

**Horário:** 14h

**Local:** Sala de Reunião 01 SGADM

Presentes na **139ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial na sala de reunião da DICOL, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ;
- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Juiz **Alberto Salomão Júnior**, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;
- Juiz **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Raquel de Oliveira**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juíza **Ana Paula Pontes Cardoso**, Titular da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti;
- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Ana Helena Mota Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível Regional de Bangu;
- Juíza **Simone Lopes da Costa**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu;
- Sra. **Rosemary Barbosa Villar**, Diretora de Departamento de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Sra. **Maria Celeste Conti Ribeiro Ferrando**, Diretora de Divisão de Magistrados do Interior (DIMAI);
- Sra. **Andressa Silva Santos**, Diretora da Divisão de Tratamento e Coleta de Dados (DICOL);
- Sr. **George Gonzaga de Lima Silva**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);
- Sra. **Lilian Gomes de Souza**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);
- Sra. **Josiane Wolski**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);
- Sra. **Fátima Euphemio Galvão**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE).

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, abre a sessão às 14h20min, agradece a presença de todos e registra a ausência justificada do Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **Alberto Republicano de Macedo Júnior**, bem como do Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE) Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**.

O Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV), participa aos membros do Colegiado sobre os dados da movimentação de Juízes e informa que atualmente a dificuldade maior se apresenta na Regional da Ilha do Governador, em razão do pleito de licença médica da Juíza titular, sem previsão de retorno das atividades judicantes, além da existência de afastamento em virtude de férias de outros Magistrados.

Os membros da Comissão debatem pontualmente sobre a temática da movimentação e seus reflexos na competência e na organização judiciária. Em seguida, a Desembargadora **Maria Isabel** inicia a análise dos itens elencados em pauta.

#### **1. Processo SEI 2024-06057658 – 1ª Vara Cível Bangu - Reconsideração de auxílio de servidor:**

Versam os autos de solicitação encaminhada pela Juíza de Direito em exercício na 1ª Vara Cível da Regional de Bangu, Dra. **Talita Bretz Cardoso de Mello**, a qual postula pela reconsideração da decisão prolatada pela Juíza de Direito Dirigente do 13º NUR, Dra. **Juliana Kalichshtein**, no sentido de disponibilizar um servidor para auxiliar, com prejuízo de suas funções, a 2ª Vara de Família da aludida Regional. O correio eletrônico inaugural foi remetido à Corregedoria-Geral de Justiça, bem como à COMAQ.

A Juíza de Direito Dra. **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível da Regional de Bangu, contextualiza os termos do requerimento formulado. Esclarece que em Bangu existem 04 (quatro) Varas Cíveis e 04 (quatro) Varas de Família, tendo as primeiras, em média, um acervo de 10.000 (dez mil) processos, cada uma. Por outro lado, as segundas possuem, individualmente, uma média de 5.000 (cinco mil) processos. Acrescenta, por fim, que as Varas possuem número igual de servidores.

O Juiz Dr. **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, afirma que se trata de unidade jurisdicional que recebe constantemente apoio extraordinário de diversas ordens e que a posição da Corregedoria é a de não revisão da decisão da Juíza Dirigente do Núcleo Regional, embora entenda ser o julgamento desarrazoado.

Considerando a discussão sobre a eventual irrecorribilidade da decisão da Juíza Dirigente do NUR, sobretudo, pelos questionamentos quanto à definição da instância revisora, o Colegiado delibera pela elaboração de minuta e encaminhamento de Memorando à Corregedoria-Geral de Justiça com a indagação sobre possível solução a ser adotada para o impasse. (Deliberação 01)

Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2024-06057658 (Deliberação 02)

## **2. Processo SEI 2023-06139372 – Distribuição compensatória entre 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública:**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado visando à distribuição compensatória entre a 17ª e a 11ª Varas de Fazenda Pública da Capital, tendo sido determinada na proporção de 3 x 1, respectivamente, pelo **Provimento CGJ nº 62/2023**, até o mês de abril de 2024. Sendo assim, diante da imprescindibilidade da prorrogação da compensação nos exatos termos do modelo inicialmente definido, a Corregedoria-Geral de Justiça propõe a renovação da medida até o mês de outubro do corrente ano.

O Dr. **Bruno Monteiro Rulière** pondera que o estudo da distribuição compensatória deve se fundamentar na equalização da desigualdade histórica de distribuição e não pelo acervo, proposição seguida integralmente pelos membros da Comissão.

Após breves manifestações sobre a pretensão, o Colegiado aprova a renovação da distribuição compensatória entre a 17ª e a 11ª Varas de Fazenda Pública até o mês de outubro de 2024, na proporção de 3 x 1. (Aprovação 01).

Com a aprovação, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2023-06139372. (Deliberação 03)

## **3. Processo SEI 2024-06057656 – 4ª Vara Cível de Caxias - Envio de processos ao Grupo de Sentença:**

O processo administrativo em epígrafe trata de requerimento formulado pelo Juiz de Direito Dr. **Paulo José Cabana de Queiroz Andrade**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, a fim de ser designado Magistrado em auxílio à Vara,

notadamente em face da suspensão do recebimento de processos pelo Grupo de Sentenças à época da formalização do pedido.

A Desembargadora **Maria Isabel**, seguida pelos demais membros da COMAQ, considera prejudicada a solicitação, tendo em vista que o Magistrado já encaminhou os processos ao Grupo, não havendo mais motivos para prosperar tal pedido.

Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2024-06057656 (Deliberação 04)

#### **4. Processo SEI 2024-06057654 – Compensação pelo tabelamento – Aviso COMAQ nº 02/2024:**

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Juíza de Direito Dra. **Simone Ramalho Novaes**, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Niterói, com a solicitação de compensação da atuação como Juízo Tabelar, com esteio no **Aviso COMAQ nº 02/2024**.

O Colegiado, depois de debater as diretrizes que fundamentam o pedido e as possíveis consequências do deferimento, autoriza a compensação nos moldes em que formulado e com base no Aviso COMAQ nº 02/2024, nos 13 (treze) processos elencados pela Magistrada. (Aprovação 02)

Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2024-06057654, encaminhando-se os autos ao DEMOV para providências pertinentes (Deliberação 05).

#### **5. Processo SEI 2024-06014316 – VECA - Redistribuição dos feitos da antiga 38ª Vara Criminal da Capital:**

Trata-se de procedimento que versa sobre requerimento encaminhado pela Dra. **Gisele Guida de Farias**, Titular da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e Adolescente (VECA), a qual pleiteia a avaliação sobre a viabilidade de redistribuição do acervo processual da extinta 38ª Vara Criminal entre as demais Varas Criminais da Capital com competência comum, diante do vultuoso crescimento do quantitativo de processos na VECA.

O Dr. **Bruno Monteiro Rulière** destaca a elevada distribuição da VECA e a complexidade dos casos que envolvem crianças e adolescentes. Faz apresentação quanto aos números de distribuição mensal e anual na VECA em comparação com as Varas

Criminais, situação que entende ser necessária a redistribuição do acervo. Em complemento, o Magistrado se compromete em fornecer dados mais fidedignos para melhor conhecimento e avaliação pela Comissão.

Considerando as estatísticas disponibilizadas, os membros da COMAQ debatem a real situação da VECA com ponderações atinentes à imprescindibilidade, ou não, da redistribuição dos procedimentos e os possíveis resultados da medida sustentada pela Dra. **Gisele Guida** e corroborada pelo Dr. **Bruno Rulière**. Demonstram a dificuldade e a complexidade dos casos objeto de julgamento pela Vara Especializada, em especial, por envolver crianças e adolescentes vítimas de crimes, os quais exigem uma análise mais específica e cuidadosa do Magistrado.

A Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ, solicita vista dos autos para fins de avaliação e estudos qualificados da estatística apresentada na sessão, tendo sido autorizada pela Presidente da COMAQ. (Aprovação 03)

Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2024-06014316. (Deliberação 06)

#### **6. Processo SEI 2023-06146270 – Transformação do II JEC da Comarca de Petrópolis – COJES:**

Versam os autos de processo administrativo contendo proposta de transformação do II Juizado Especial Cível de Petrópolis em III Juizado Especial Cível da Regional da Barra da Tijuca, ante a alta demanda decorrente da ampliação da competência territorial.

A Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES, explica sucintamente a estatística da distribuição das regiões que alcançam a Zona Oeste do Rio de Janeiro e aduz que a criação de mais um JEC na Barra da Tijuca não ocasionará desvios relacionadas à competência. Ademais, complementa a proposição informando que o Fórum da Barra da Tijuca possui espaço físico capaz de abranger e receber a criação do novo JEC.

O Colegiado, levando-se em conta a fundamentação apresentada, aprova a proposta ofertada pela Presidente da COJES para a transformação do II JEC da Comarca de Petrópolis em III JEC da Barra da Tijuca. (Aprovação 04).

Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2023-06146270 (Deliberação 07)

## **7. Processo SEI 2024-06059679 - Criação dos Juízos das Garantias nas Comarcas da Capital, de Campos dos Goytacazes e de Volta Redonda:**

A Desembargadora **Maria Isabel** informa que o pleito se originou da Presidência do TJRJ, bem como da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), por intermédio dos Juízes Auxiliares Dra. **Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros** e do Dr. **Rafael Estrela Nóbrega**, oportunidade em que leva ao conhecimento do Colegiado uma minuta de Resolução que disciplina a matéria. Em seguida, explica que a criação dos Juízos das Garantias ocorrerá na Capital, em Campos dos Goytacazes e em Volta Redonda.

O Dr. **Bruno Rulière** destaca a conjuntura de atribuições dos Juízos das Garantias e relata preocupação com as incertezas referentes ao volume de processos que seguirão para os juízes com essa competência. Ademais, assevera que o sistema de custódia será abarcado por esse novo Juízo.

Os integrantes da Comissão, após manifestações e ponderações quanto à temática, aprovam a proposição de criação dos Juízos de Garantias, sem prejuízo de maiores detalhamentos e estudos pela COMAQ para fins de melhor entendimento e análise dos dados correspondentes, em especial quanto a vara criminal da capital que poderá ser transformada, considerando o número de feitos a serem redistribuídos entre as demais varas criminais. Devendo a questão ser apresentada na próxima reunião com estudo pormenorizado. **(Aprovação 05)**

Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2024-06059679 **(Deliberação 08)**

## **8. Processo SEI 2024-06052875 – Estudo sobre agrupamentos dos Fóruns Regionais da Capital:**

A Presidente da COMAQ retirou o item de pauta da 139ª sessão.

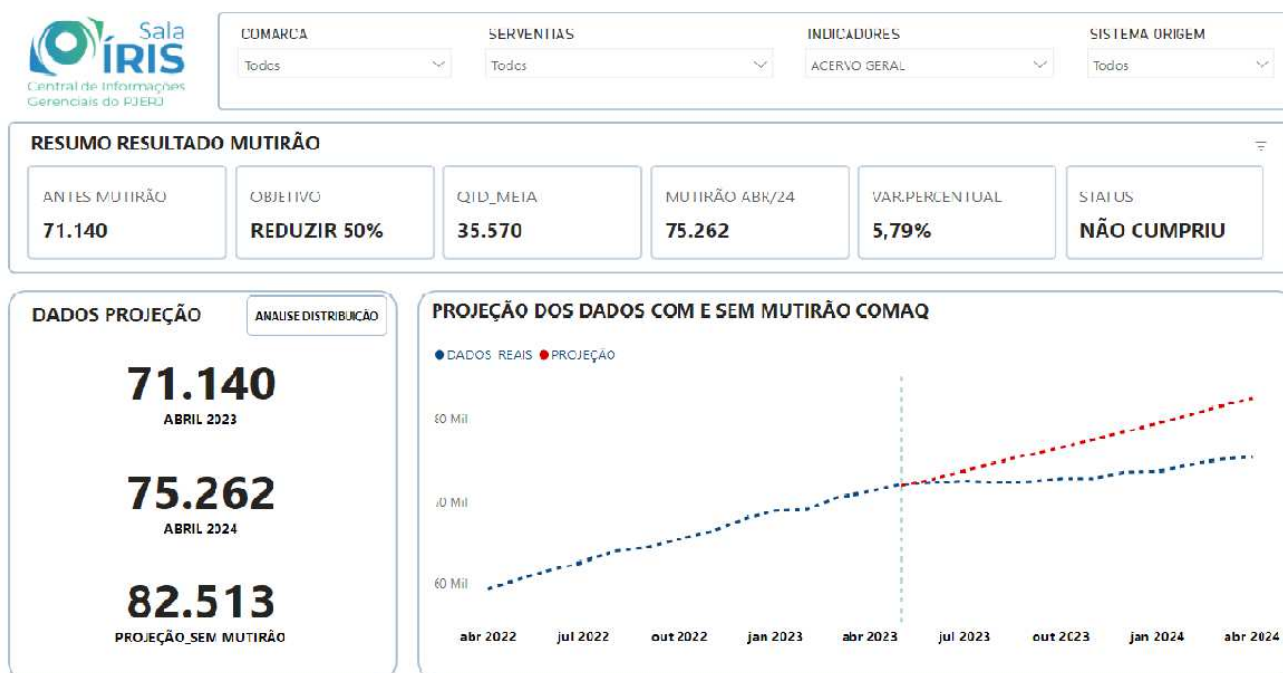
## **9. Processo SEI 2023-06033150 – Mutirão Bangu e Santa Cruz – Apresentação de estudo:**

A Desembargadora **Maria Isabel** rememora que o mutirão em Bangu e em Santa Cruz foi finalizado e enfatiza que os dados devem ser analisados, especialmente, no tocante

à distribuição, com as indicações do comparativo das projeções do acervo com o desenvolvimento do mutirão e a possível conjuntura das Regionais sem a realização da implementação dessa força de trabalho.

O Sr. **George Gonzaga de Lima Silva**, do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE), demonstra os dados estatísticos coletados da Central de Informações Gerenciais do PJERJ – Sala Íris, com o resumo do resultado do mutirão, por meio dos seguintes painéis:

### Painel 01 – Projeção dos dados com e sem mutirão:



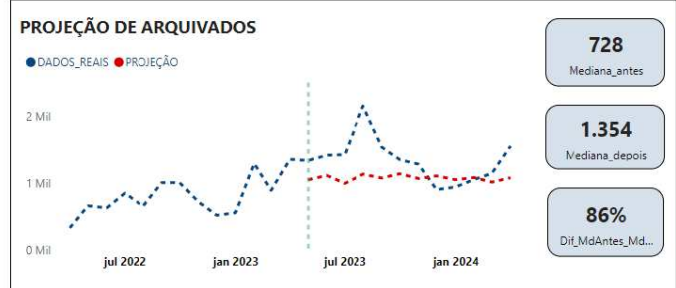
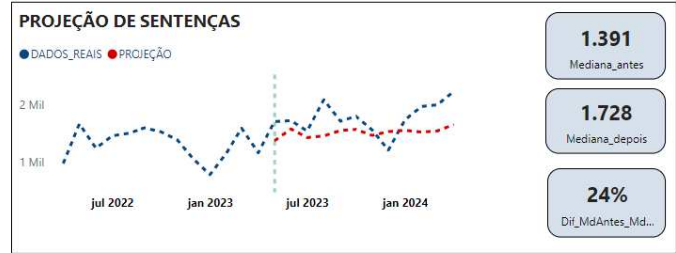
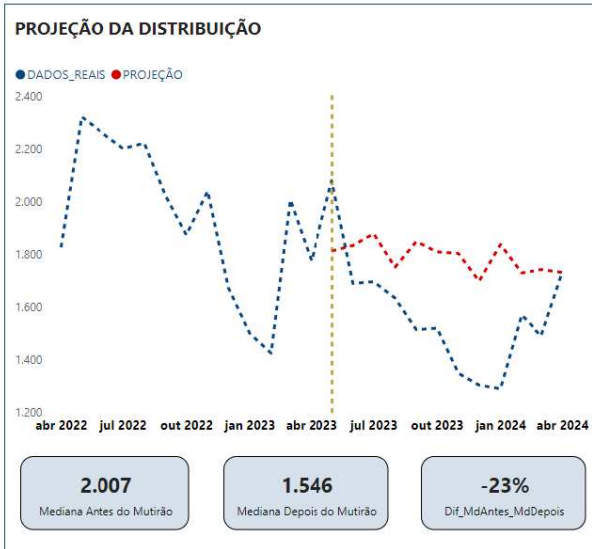
Observação: Modelo de previsão de séries temporais usado: ARIMA - Regressão + Média móvel

### Painel 02 – Projeção da distribuição; de sentenças e de arquivados:



COMARCA: Todos  
SERVENTIAS: Todos  
SISTEMA ORIGEM: Todos

PROJETO  
ANALISE JUIZ



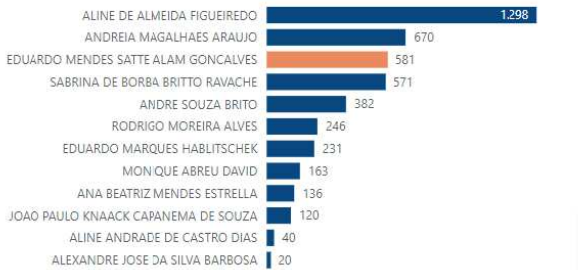
## Painel 03 – Produtividade por Juiz – antes e depois do mutirão:

COMARCA: Todos  
SERVENTIAS: Todos

INDICADORES: Sentenças

PROJETO  
ANALISE DISTRIBUIÇÃO

Produtividade por Juiz - Antes do Mutirão



Produtividade por Juiz - Antes do Mutirão



Evolução dos Juizes



Produtividade por Juiz - Antes do Mutirão



Produtividade por Juiz - Durante Mutirão



Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2023-06033150 (Deliberação 09)



## 10. Assuntos Gerais:

A Juíza Dra. **Raquel de Oliveira**, Coordenadora do Grupo de Sentença, explana o funcionamento do recebimento de processos pelo Grupo de Sentença para a compreensão pelos membros da Comissão. Em conclusão, registra que mensalmente o DEIGE faz um levantamento das Varas que atendem os critérios para a remessa de autos ao Grupo e, assim, ser possível a definição da projeção para o ulterior recebimento.

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 17h02min.

### DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES Presidente da COMAQ

APROVAÇÕES DO COLEGIADO	
01	O Colegiado aprova a renovação da distribuição compensatória entre a 17ª e a 11ª Varas de Fazenda Pública, até o mês de outubro de 2024, na proporção de 3 x 1.
02	O Colegiado aprova a compensação nos moldes em que formulado e com base no Aviso COMAQ nº 02/2024, nos 13 (treze) processos elencados pela Magistrada Dra. Simone Ramalho Novaes.
03	O Colegiado aprova o pedido de vista dos autos formulado pela Dra. Márcia Alves Succi, Juíza representante da AMAERJ, para fins de avaliação e estudos qualificados da estatística apresentada na sessão.
04	O Colegiado aprova a proposta ofertada pela Presidente da COJES para a transformação do II JEC da Comarca de Petrópolis em III JEC da Barra da Tijuca.
05	O Colegiado aprova a proposição de criação dos Juízos de Garantias, sem prejuízo de maiores detalhamentos e estudos pela COMAQ para fins de melhor entendimento e análise dos dados correspondentes.

DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
-------------	-------------	-------

01	Minutar e encaminhar Memorando à CGJ com o objetivo de se questionar a possível solução do impasse referente à irrecorribilidade de decisão da Juíza de Direito Dirigente do 13º NUR Dra. Juliana Kalichsztein.	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato.
02	Juntar a presente ata no processo SEI nº <b>2024-06057658</b>	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato.
03	Juntar a presente ata no processo SEI nº <b>2023-06139372</b>	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato.
04	Juntar a presente ata no processo SEI nº <b>2024-06057656</b>	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
05	Juntar a presente ata no processo SEI nº <b>2024-06057654</b> , encaminhando-se os autos ao DEMOV para providências pertinentes.	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
06	Juntar a presente ata no processo SEI <b>2024-06014316</b>	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
07	Juntar a presente ata no processo SEI <b>2023-06146270</b>	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
08	Juntar a presente ata no processo SEI <b>2024-06059679</b>	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
09	Juntar a presente ata no processo SEI <b>2023-06033150</b>	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato